



93

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo

(Brasil)

Lei nº 647, de 30 de abril de 1968.-

Declara de utilidade pública instituição civil.-


Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº - 1º - É declarada de utilidade pública e inscrita no livro de registro de instituições beneméritas e sociais existente na Prefeitura Municipal a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS BANGARDOIS DE LORENA, com sede à Rua Major Oliveira Borges nº 99, nesta cidade.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de abril de 1968


ANTONIO TISSEÓ

Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, das 30 de abril de 1968.



DJALMA MONTEGRO COLOMBO

Chefe da Divisão do Expediente

Substº.-